



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

000356

CONTRATO Nº: 00017/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E MAURILIO DE ALMEIDA MENDES, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MAURILIO DE ALMEIDA MENDES - Rua Costa Beiriz, 117 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 03.467.684/0001-24, neste ato representado por **Maurilio de Almeida Mendes**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Costa Beiriz, 117, 1º Andar - Centro - Guarabira - PB, CPF nº 367.649.574-87, Carteira de Identidade nº 8923321 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento parcelado de materiais de expedientes e didáticos, para atender as necessidades das secretarias deste Município e aos Programas Federais.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00006/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 250.922,50 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente aos itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89, vencidos conforme histórico da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos: PETTI, PROJOVEM, EJA, FUS, PAB FIXO, FMS, FNAS, CRAS, IGD, MAIS EDUCAÇÃO, FPM, ICMS, TRIBUTOS, SAMU, PDDE, FNDE, MDE, MAC, FUNDEB, PAIF e DIVERSOS:

- 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
- 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.123.1002.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
- 05.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
- 12.361.2008.2014 - Manter Ativ. da Educação Básica - MDE
- 12.361.2008.2015 - Manter Ativ. do Ensino - Salário Educação
- 12.361.2008.2016 - Manter Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
- 12.361.2008.2017 - Manter Ações Educ. com Outros Recursos do FNDE
- 12.366.2006.2022 - Manter Ativ. da Educação de Jovens e Adultos
- 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - S.M.S

10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO
 10.301.2020.2021 - Manutenção de Outros Programas - Recursos Fundo a Fundo FNS/SUS/PAB
 10.302.2020.2028 - Manutenção das Ativ. Do Serviços de Urgência - SAMU
 10.302.2020.2029 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde
 10.302.2020.2047 - Manter Ativ. de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp.
 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMTS
 08.243.2003.2034 - Manutenção do Programa Pro Jovem Adolescente - PBVI
 08.243.2010.2035 - Manter Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
 08.244.2004.2031 - Manter Ativ. de Outros Programas Fundo a Fundo - FNAS
 08.244.2004.2032 - Manutenção do Programa de Apoio Integral a Família - PAIF
 08.244.2004.2037 - Manter Ativ. da Secretaria de Ação Social
 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 15.452.1002.2041 - Manter Ativ. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 09.00 - SEC. DE AGRICULTURA
 20.122.2009.2009 - Manter Atividades da Sec. de Agricultura
 10.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 18.541.2015.2006 - Manutenção da Secretaria de Meio-Ambiente
 11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE
 27.812.0014.243 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Esporte
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo

000357

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos materiais de expedientes e didáticos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Os fornecimentos dos materiais de Expedientes e Didáticos licitados serão feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
 O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 07 de Março de 2016.

TESTEMUNHAS

Walter de Oliveira, Juiz
797.003.654-68

PELO CONTRATANTE .

Eraldo F. de Azevedo
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

PELO CONTRATADO .

Marcos Maciel da C. Souza

Maurilio de Almeida Mendes
MAURILIO DE ALMEIDA MENDES
MAURILIO DE ALMEIDA MENDES
367.649.574-87

000358



158

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 49, segunda-feira, 14 de março de 2016

000360

AVISO DE SORTEIO

Concorrência nº 3/2016-001PMVX

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vitória do Xingu torna a pública, para o conhecimento dos interessados, a relação, em ordem alfabética, os nomes dos profissionais que participarão do sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica, que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da concorrência nº 3/2016-001PMVX, que tem como objeto: Contratação de agência especializada nos serviços de publicidade e propaganda da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, elaborada em atenção ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, a saber sequencialmente:

ORDEM - NOME - HABILITAÇÃO - VINCULAÇÃO COM A PMVX

1 EDINALDO DIAS DA SILVA - Área na área de comunicação - Não 2 GLAUCIANE LOBO DOS SANTOS - Publicidade e propaganda - Sim

3 LUIZ VONZAZA DE SOUSA - Publicidade e propaganda - Sim 4 IARA FERREIRA FERNANDES DA SILVA - Publicidade e propaganda - Não 5 IRANILDA BARRIOS NETO - Jornalismo - Não 6 JEAN DA LOSTA MONTEIRO - Jornalismo - Sim 7 JOSE WILLIAM OLIVEIRA SOARES - Publicidade e propaganda - Não 8 JOÃO ANTONIO MIRANDA - Jornalismo - Sim 9 MARIO PINTO DE PAULA - Jornalismo - Não A sessão pública para o sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica será dia 21 de Março de 2016, às 09:00hs, na comissão de licitação, à Av. Manoel Felix de Farias, nº 174 - Centro. Serão sorteados 3 (três) nomes dentre os profissionais para o processo de Concorrência nº 3/2016-001PMVX, dos quais 2 (dois) com vínculo com a PMVX e 1 (um) sem com a PMVX. Nos termos do § 9º do art. Da Lei Federal nº 12.232/2010, o sorteio será processado de a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenha ou não vínculo com a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu. Nos termos do § 5º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada aos sorteios, qualquer interessado impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na recepção da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, ou também poderão ser obtidas maiores esclarecidos, pelo telefone(093) 3521-1479.

Vitória do Xingu - PA, 9 de março de 2016.
VALDEJANO SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20160164 - PREGÃO Nº 9/2015-025FMS. Contratante Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratada IL Produtos Hospitalar, Farmacêuticos e Odontológicos Ltda. Objeto: Aquisição de materiais permanentes do tipo hospitalar, laboratorial, e mobiliário em geral destinados a atender as necessidades do hospital municipal e unidades básicas de saúde. Valor Total R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais). Programa de Trabalho Exercício 2016 Projeto 1.018 - Classificação econômica - 4.4.90.52.00 - Subelemento 4.4.90.52.99 - no valor de R\$ 2.510,00. Vigência 07/03/2016 a 31/03/2016. Ass. 07/03/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20150121. Partes: Fundo Municipal de Saúde F. V. C. de Oliveira Eireli - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2016, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 30 de dezembro de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016-002FMS

Abertura às 09:00hs do dia 30/03/2016, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a execução de serviços para construção do canal municipal, localizado na Br 230 km 20 transamazônica no município de Vitória do Xingu. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Francisco Dallacqua, nº 009 Bairro Jardim Dallacqua, CEP 68.383-000 Vitória do Xingu-PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Vitória do Xingu-PA, 11 de março de 2016.
WALLAX RUIAN SILVA DE SOUSA
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XINGUARAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016-SEMED - SRP

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Registro de preços para futura LOCAÇÃO DE PALCOS MOVEL E FIXO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, bem como a Prestação de Serviços de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCOS E SONORIZAÇÃO VOLANTE, em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Xinguara - Pará.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 24/03/2016, HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do prédio da Caixa Econômica Federal, na Rua Petrólio Postela, s/nº, centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (093) 426-2644, ou na Sala de Licitações.

Xinguara-PA, 30 de Março de 2016.
IUAZES RAMOS DE BRITO JUNIOR
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE REALIZAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

No aviso referente à publicação no D.O.U. do dia 11/03/2016, seção 3, página 216, onde se lê: 8º termo aditivo ao contrato nº: 81/2015, leia-se, 1º termo aditivo ao contrato nº: 081/2015.

Natuba - PB, 11 de março de 2016
MÉRCIA KALINE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Sargento Florentino Leite, S/N - Centro - Água Branca - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Carne Bovina para a Secretaria de Educação e Assistência Social deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 01/2007. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

O edital e anexos está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://aguabranca.pb.gov.br/principal/?pg=licitacoes>

Água Branca - PB, 04 de Março de 2016
DANILA FIRMINO DE LIMA
Presidente

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Água Branca-PB. INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA. Classificação e Julgamento das Propostas: Data da Abertura: 06/04/2016 - Horário: 09:00 Horas. LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Auditório da Prefeitura Municipal de Água Branca-PB, Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca-PB. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Resolução nº 26/2013 de 17/06/2013 (FNDE) e Lei 8.666/93. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Água Branca, através de sua Comissão de Licitação e contratos.

Água Branca - PB, 10 de Março de 2016
DANILA FIRMINO DE LIMA
Presidente (P)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
DE ALAGOA GRANDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10007-2016

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande torna público que será realizada nova sessão de abertura às 14:00 horas do dia 31/03/2016 na Sala de Licitações localizada na Rua Gedelmo Amorim, 133, centro desta cidade, da licitação em epígrafe, tendo em vista na primeira reunião não ter comparecido o número mínimo de licitantes para a sua realização, uma vez que a licitação se restringia à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição de Materiais de Consumo Diversos destinados a realização de Exames Laboratoriais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 012/2009. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273-2267. Email: saude.algoa@hotmail.com

Alagoa Grande - PB, 10 de Março de 2016
FLÁVIA MURIELLES ALVES DE ARAÚJO
GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

OBJETO: Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, no Auditório Central do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha à Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, às 09h00min, do dia 28/03/2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para contratação(ões) de empresa(s) Física(s) com Jurídico(s) danos) pertencente(s) para prestação de serviços especializados: Médicos plantonistas, como: GINECOLOGISTA, PEDIATRA, CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, UROLOGISTA e PSQUIATRIA, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha-PB, até dezembro de 2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 36/2010. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alagoinha, 7 de Março de 2016
MAX VICTOR DO NASCIMENTO FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos, para atender as necessidades das secretarias deste Município e aos Programas Federais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2016. DOTAÇÃO: Recursos: PETTI/PROJOVEM, EJA, FUS, PAB FIXO, FMS, FNAS, CRAS, IGD, MAIS EDUCACÃO, FPM, ICMS, TRIBUTOS, SAMU, PDDE, FNDE, MDE, MAC, FUNDEB, PAIF e DIVERSOS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00015/2016 - 07.03.16 - MVA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - ME - R\$ 1.464,00, CT Nº 00016/2016 - 07.03.16 - MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI -ME - R\$ 11.622,00, CT Nº 00017/2016 - 07.03.16 - MAURILIO DE ALMEIDA MENDES - R\$ 250.922,50.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2016, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos, para atender as necessidades das secretarias deste Município e aos Programas Federais, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - ME - R\$ 11.622,00, MAURILIO DE ALMEIDA MENDES - R\$ 250.922,50, MVA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - ME - R\$ 1.464,00.

Arara - PB, 4 de Março de 2016
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 13:00min do dia 28 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de Materiais de Limpezas e Higiênicos, que tem como objetivo atender as necessidades do Hospital Municipal e as secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Edital: <http://www.arara.pb.gov.br>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 13:00 horas do dia 28 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Recargem de Cartuchos de Impressora a Jato de Tinta. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Edital: <http://www.arara.pb.gov.br>.

Arara - PB, 04 de Março de 2016
MARCOS MACIEL DA CUNHA SOUZA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acnuccidat.html>, pelo código 00032016031400158.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.